

**PORTARIA Nº. 317/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**Art. 1º CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 47% por cento ao servidor, **NADIR LEITE DA SILVA** portador do CPF: [REDACTED] e a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 03 de junho 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 27 de junho de 2024.



**José Valmir Pimentel de Gois**  
Prefeito

